



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.269/99
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.999.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 1410/99, de 25 de novembro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a implantação do seguinte projeto:

Órgão	5	Secretaria de Planejamento e Obras	
Unid. Orç.	5.2	Divisão de Obras e Construções	
Função	10	Habitação e Urbanismo	
Programa	58	Urbanismo	
Sub-Programa	3230	Planejamento Urbano	
Projeto	3231.05.01	Programa de Trabalho Micro Drenagem - Boca Lobo, Poço de Visita, etc.	
Elemento	4110	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto 2.269/99

- 2 -




Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


Órgão	7	Secretaria de Finanças
Unid. Orç.	7.1	Divisão de Contabilidade
Função	03	Administração e Planejamento
Programa	08	Administração Financeira
Sub-Programa	0330	Dívida Interna
Projeto	0332.19	Juros e Amortização da Dívida Pública
Elemento	3261	Juros da Dívida Contratada..... RS 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 25 de NOVEMBRO de 1.999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 1.999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração